

EMENDA Nº 1498, AO PL 302/2024

No "Anexo III - Metas e Prioridades", incluir o Produto 2170 - Promoção da coexistência humano-fauna silvestre-cães e gatos, constante do PPA 2024/2027, Lei nº 17.898 de 9 de abril de 2024, na tabela do Programa 2618 - Proteção, conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade, seguido do indicador "Número de ações de coexistência humanos-fauna silvestre-cães-gatos realizadas" para 645 municípios

JUSTIFICATIVA

Com fulcro no disposto pela Lei Estadual nº 17.898/24, acrescente-se o produto 2170-Promoção da coexistência humano-fauna silvestre-cães -gatos, que dispõe sobre as políticas de educação e comunicação sobre o bem-estar e o respeito aos animais como um todo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.
Rafael Saraiva

Código: 1643 24/05/2024 16:49:55